



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATO nº 133.2023.2.7.024

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. **024/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA **EDINHO SILVA DE AGUIAR** COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Município de **ALENQUER**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na R Jose Leite de Melo, nº 1.500, Bairro: São Cristovão, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.445.984/0001-02, representada pela Sr. **EMANOEL ALBUQUERQUE RODRIGUES**, portadora do CPF nº 644.911.292-15, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro : **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101786223, com sede Avenida Magalhães Barata, 779, fundos, Aparecida Santarém, PA, CEP 68040600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.361.181/0001-51, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 023.198.772-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3890998, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOS MARTIRES, 182, ALTOS, CENTRO, SANTARÉM, PA, CEP 68005540, BRASIL, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
- 1.2. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.6. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 7,44	Total: 372,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: TRADER	Modelo: Armarinho	
Descrição: FLOR PEQUENA DE BISQUIT, PCT COM 50 UNID, CORES VARIADAS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,9333	Valor Unit.: 7,44	Total Item: 372,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 19,09	Total: 763,60
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: TRADER	Modelo: Armarinho	
Descrição: IMÃ, APLICAÇÃO ARTESANATO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 60, APRESENTAÇÃO FOLHA FLEXIVEL, ESPESSURA 0,04, PACOTE COM 100 UNID				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 19,0933	Valor Unit.: 19,09	Total Item: 763,60	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 27,52	Total: 1.100,80
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: TRADER	Modelo: Armarinho	
Descrição: IMÃ, APLICAÇÃO ARTESANATO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APRESENTAÇÃO FOLHA FLEXIVEL, ESPESSURA 0,50, PACOTE COM 100 UNID				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 27,5233	Valor Unit.: 27,52	Total Item: 1.100,80	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 61,63	Total: 1.232,60
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: CORRENTE	Modelo: Armarinho	
Descrição: LINHA BORDADO, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 21, COR BRANCA, PESO 5, APLICAÇÃO PONTO CRUZ, PCT COM 24 UNID , CORES VARIADAS				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 61,6333	Valor Unit.: 61,63	Total Item: 1.232,60	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 67,33	Total: 1.009,95
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: CORRENTE	Modelo: Armarinho	
Descrição: LINHA BORDADO, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 8, COR AMARELA, APLICAÇÃO PONTO CRUZ, PCT COM 24 UNID, CORES VARIADAS				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 67,3333	Valor Unit.: 67,33	Total Item: 1.009,95	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 71,63	Total: 716,30
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: CORRENTE	Modelo: Armarinho	
Descrição: LINHA BORDADO, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 92, COR AMARELA, APLICAÇÃO PONTO CRUZ, PCT COM 24 UNID, CORES VARIADAS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 71,6333	Valor Unit.: 71,63	Total Item: 716,30	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 56,14	Total: 3.368,40
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: CIRCULO	Modelo: Armarinho	
Descrição: LINHA TRICÔ - LÃ, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 500 M, PACOTE COM 5 UNID, CORES VARIADAS				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 57,8333	Valor Unit.: 56,14	Total Item: 3.368,40	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 85,91	Total: 1.030,92
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SANTA CLARA	Modelo: Armarinho	
Descrição: LIXA PARA UNHA, PCT COM 100 UNID				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 88,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 144,77	Total: 5.790,80
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PUPETS	Modelo: Armarinho	

Descrição: OLHINHO MOVEL DE ARTERSATO, PCT COM 100 UNID, (GRANDE)

Quantidade: 40	Val. Ref.: 147,6333	Valor Unit.: 144,77	Total Item: 5.790,80
----------------	---------------------	----------------------------	----------------------

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 24,15	Total: 966,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PUPETS	Modelo: Armarinho	

Descrição: OLHINHO MOVEL DE ARTERSATO, PCT COM 100 UNID, (MEDIO)

Quantidade: 40	Val. Ref.: 24,6333	Valor Unit.: 24,15	Total Item: 966,00
----------------	--------------------	---------------------------	--------------------

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 18,45	Total: 738,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PUPETS	Modelo: Armarinho	

Descrição: OLHINHO MOVEL DE ARTERSATO, PCT COM 100 UNID, (PEQUENO)

Quantidade: 40	Val. Ref.: 18,6666	Valor Unit.: 18,45	Total Item: 738,00
----------------	--------------------	---------------------------	--------------------

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 12,37	Total: 742,20
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: GINA	Modelo: Armarinho	

Descrição: PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO CHURRASCO, PCT COM 100 UND

Quantidade: 60	Val. Ref.: 12,6333	Valor Unit.: 12,37	Total Item: 742,20
----------------	--------------------	---------------------------	--------------------

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 11,16	Total: 837,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: GINA	Modelo: Armarinho	

Descrição: PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO PICOLÉ, PCT COM 100 UND

Quantidade: 75	Val. Ref.: 11,30	Valor Unit.: 11,16	Total Item: 837,00
----------------	------------------	---------------------------	--------------------

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 2,33	Total: 349,50
----------------	-----------	----------	-------------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TRADER	Modelo: Armarinho	
---------	------------------	---------------	-------------------	--

Descrição: PATICHULIN, DECORADO, TAMANHO MINI, PARA ENFEITE DE ROUPA

Quantidade: 150	Val. Ref.: 2,40	Valor Unit.: 2,33	Total Item: 349,50
-----------------	-----------------	--------------------------	--------------------

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 13,15	Total: 657,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO ANIMAL, Nº 00

Quantidade: 50	Val. Ref.: 13,165	Valor Unit.: 13,15	Total Item: 657,50
----------------	-------------------	---------------------------	--------------------

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 7,35	Total: 367,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO ANIMAL, Nº 02

Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,3675		
----------------	-------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 9,05	Total: 181,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	
Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO ANIMAL, Nº 04				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,19	Valor Unit.: 9,05	Total Item: 181,00	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 11,82	Total: 236,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	
Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO ANIMAL, Nº 06				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 11,9666	Valor Unit.: 11,82	Total Item: 236,40	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 13,04	Total: 260,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	
Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO ANIMAL, Nº 16				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 13,30	Valor Unit.: 13,04	Total Item: 260,80	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 14,03	Total: 701,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	
Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO ANIMAL, Nº 18				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 14,30	Valor Unit.: 14,03	Total Item: 701,50	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 19,32	Total: 966,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	
Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO ANIMAL, Nº 22				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 19,6666	Valor Unit.: 19,32	Total Item: 966,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 25,38	Total: 1.269,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	
Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO ANIMAL, Nº 24				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 25,6666	Valor Unit.: 25,38	Total Item: 1.269,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 6,40	Total: 320,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo: Armarinho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO NAILON, Nº 010

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,60 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 320,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 7,84 **Total: 392,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONDOR Modelo: Armarinho

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO NAILON, Nº 012

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,9333 **Valor Unit.: 7,84** Total Item: 392,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 4,67 **Total: 233,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONDOR Modelo: Armarinho

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO NAILON, Nº 02

Quantidade: 50 Val. Ref.: 4,7333 **Valor Unit.: 4,67** Total Item: 233,50

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 5,31 **Total: 265,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONDOR Modelo: Armarinho

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO NAILON, Nº 04

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,3666 **Valor Unit.: 5,31** Total Item: 265,50

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 5,86 **Total: 293,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONDOR Modelo: Armarinho

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO NAILON, Nº 06

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,9333 **Valor Unit.: 5,86** Total Item: 293,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 6,55 **Total: 262,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONDOR Modelo: Armarinho

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO NAILON, Nº 08

Quantidade: 40 Val. Ref.: 6,6333 **Valor Unit.: 6,55** Total Item: 262,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 9,00 **Total: 450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONDOR Modelo: Armarinho

Descrição: PINCEL ARTISTICO/DESENHO CERDA PELO NAILON, Nº 16

Quantidade: 50 Val. Ref.: 9,10 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 450,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 35,24 **Total: 1.409,60**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: ESTILOTEX Modelo: Armarinho

Descrição: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO ETAMINE, LARGURA 1,40, CORES VARIADAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

APLICAÇÃO CONFECCÕES EM GERAL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 35,6333 Valor Unit.: 35,24 Total Item: 1.409,60

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 27,60 **Total: 1.104,00**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: ESTILOTEX Modelo: Armarinho

Descrição: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TRICOLINE, LARGURA 1,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO COM DESENHO INFANTIL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 27,9333 Valor Unit.: 27,60 Total Item: 1.104,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 33,92 **Total: 1.017,60**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: TECIBEL Modelo: Armarinho

Descrição: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TRICOLINE, LARGURA 1,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 34,2666 Valor Unit.: 33,92 Total Item: 1.017,60

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 14,10 **Total: 705,00**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: TECIBEL Modelo: Armarinho

Descrição: TECIDO ORGANZA, COR VERMELHA, LARGURA 16

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,2666 Valor Unit.: 14,10 Total Item: 705,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 13,96 **Total: 698,00**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: TECIBEL Modelo: Armarinho

Descrição: TECIDO ORGANZA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, LARGURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,2666 Valor Unit.: 13,96 Total Item: 698,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 11,45 **Total: 572,50**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: TECIBEL Modelo: Armarinho

Descrição: TECIDO OXFORD, CORES VARIADAS

Quantidade: 50 Val. Ref.: 11,60 Valor Unit.: 11,45 Total Item: 572,50

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 84,96 **Total: 2.548,80**

Item: 1 Unidade: QUILOGRAMA Marca: TECIBEL Modelo: Armarinho

Descrição: TECIDO PV PARA CAMISETAS (CORES VARIADAS)

Quantidade: 30 Val. Ref.: 86,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

LOTE 105	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 17,18	Total: 343,60
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: TECIBEL	Modelo: Armarinho	
Descrição: TECIDO SACARIA, PEÇA COM 70 CM DE LARGURA. COR VERDE BEBÊ, BRANCO, ROSA E AZUL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 17,5666	Valor Unit.: 17,18	Total Item: 343,60	
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 16,40	Total: 820,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: TECIBEL	Modelo: Armarinho	
Descrição: TECIDO SERAPILHEIRA, 35,5 CM DE LARGURA				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 16,60	Valor Unit.: 16,40	Total Item: 820,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 58,96	Total: 2.948,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: TECIBEL	Modelo: Armarinho	
Descrição: TECIDO TERBRIM				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 59,6666	Valor Unit.: 58,96	Total Item: 2.948,00	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 14,46	Total: 1.446,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: TECIBEL	Modelo: Armarinho	
Descrição: TECIDO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COR AZUL-CLARO, LARGURA 1,40, TIPO GORGURÃO IMPERMEÁVEL				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,5033	Valor Unit.: 14,46	Total Item: 1.446,00	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 10,79	Total: 1.618,50
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: TECIBEL	Modelo: Armarinho	
Descrição: TECIDO, TIPO CETIM POLIESTER, COR MARROM ESCURO, OURO, AZUL MARINHO, PRETA, VERDE ESCURO, VERMELHO ESCURO, PRATA E VINHO, LARGURA 1,40				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 10,9333	Valor Unit.: 10,79	Total Item: 1.618,50	
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 25,98	Total: 2.598,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PUPETS	Modelo: Armarinho	
Descrição: TIARAS ORNAMENTADAS PARA QUADRILHAS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 26,30	Valor Unit.: 25,98	Total Item: 2.598,00	
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 8,81	Total: 440,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACRILEX	Modelo: Armarinho	
Descrição: TINTA ACRIPULF, EMBALAGEM DE 35 ML, CORES VARIADAS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 8,9333	Valor Unit.: 8,81	Total Item: 440,50	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 14,96	Total: 748,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACRILEX	Modelo: Armarinho	
Descrição: TINTA ÓLEO, PARA PINTURA EM TELA, EMBALAGEM COM 20 ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 15,5666	Valor Unit.: 14,96	Total Item: 748,00	
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 67,29	Total: 1.345,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ACRILEX	Modelo: Armarinho	
Descrição: TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 70,9666			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 14,12	Total: 706,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACRILEX	Modelo: Armarinho	

Descrição: TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, EMBALAGEM DE 35 ML, CORES VARIADAS
Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,2666 **Valor Unit.: 14,12** Total Item: 706,00

LOTE 119	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 41,50	Total: 1.245,00
-----------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SANTA FE	Modelo: Armarinho
---------	---------------	-----------------	-------------------

Descrição: TNT, GRAMATURA 100, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40, PEÇA COM 100 METROS

Quantidade: 30 Val. Ref.: 41,9333 **Valor Unit.: 41,50** Total Item: 1.245,00

LOTE 120	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 14,12	Total: 706,00
-----------------	-----------	----------	--------------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIANELLE	Modelo: Armarinho
---------	------------------	-----------------	-------------------

Descrição: TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BEGE, COMPRIMENTO 45, LARGURA 25

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,2666 **Valor Unit.: 14,12** Total Item: 706,00

LOTE 121	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 25,79	Total: 1.934,25
-----------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIANELLE	Modelo: Armarinho
---------	------------------	-----------------	-------------------

Descrição: TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR AMARELA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50

Quantidade: 75 Val. Ref.: 25,80 **Valor Unit.: 25,79** Total Item: 1.934,25

LOTE 122	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 76,81	Total: 3.072,40
-----------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: ARTPUNTO	Modelo: Armarinho
---------	---------------	-----------------	-------------------

Descrição: VELCRO, LARGURA 25, APRESENTAÇÃO FITA, COR PRETA, APLICAÇÃO COURO/TECIDO E LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACHO E FEMEA, PEÇA COM 25 M

Quantidade: 40 Val. Ref.: 77,60 **Valor Unit.: 76,81** Total Item: 3.072,40

LOTE 123	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 19,98	Total: 1.398,60
-----------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PROGRESSO	Modelo: Armarinho
---------	---------------	------------------	-------------------

Descrição: VIÉS, MATERIAL ALGODÃO, MODELO LARGO, TIPO ESTAMPADO, COR FUNDO BRANCA, COR ESTAMPAS VARIADAS, PEÇA COM 20 M

Quantidade: 70 Val. Ref.: 20,2666

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMAS . E em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMAS que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 55.299,92 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMAS para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0302 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0012 2.070 Pfm - Creas Combate Expl. Sexual Piso F médio Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

0302 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0012 2.070 Pfm - Creas Combate Expl. Sexual Piso F médio Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

0302 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0012 2.071 Piso de Alta Complexidade - Criança e Adolescente/Sai

3.3.90.30.00 Material de consumo

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

0301 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.057 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

0302 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0012 2.072 Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social
08 244 0012 2.077 Scfv - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos
3.3.90.30.00 Material de consumo
0302 Fundo Municipal de Assistencia Social
08 244 0012 2.078 Pbf - Manutenção Piso Básico Fixo
Atenção Integral as Famílias PAIF Cras
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
0302 Fundo Municipal de Assistencia Social
08 244 0012 2.079 Gestao e Organização do Bolsa Família IIGd/Bf/Suas
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
0302 Fundo Municipal de Assistencia Social
08 244 0012 2.079 Gestao e Organização do Bolsa Família IIGd/Bf/Suas
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: n.º : 0130-9 Conta Corrente: n.º 91628-5
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- 7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 7.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

7.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

7.20 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMAS poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a PMA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMAS ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por um Servidor da PMA Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alenquer-PA, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

efeitos legais.

Alenquer – PA, 06 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF sob o nº **03.445.984/0001-02**
CONTRATANTE

EDINHO SILVA DE AGUIAR
CNPJ nº **21.361.181/0001-51**
CONTRATADA

1-

2-